



# **SENADO FEDERAL**

## **PROJETO DE LEI DO SENADO**

### **Nº 62, DE 2014**

Altera o Anexo III da Lei nº 11.182, de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências, para reduzir a taxa de emissão de certificado de homologação de tipo de balões.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei nº 11.182, de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV - AVIÃO COM PMD MENOR QUE 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MENOR QUE 2.730 KG E DIRIGÍVEL	891.310,61
CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) - BALÃO	31.402,18

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A atividade do Balonismo é a mais antiga voltada à aviação e difundida mundialmente, principalmente em atividades turísticas e esportivas. No Brasil, apesar de reconhecida e extremamente segura, não conta com qualquer subsídio para seu desenvolvimento. Ela precisa "certificar" seus produtos junto à Agência Nacional de Aviação Civil, que cobra dos fabricantes nacionais a absurda taxa de R\$ 891.310,61, sendo que o preço de um balão nacional é de aproximadamente R\$ 60.000,00. Essa cobrança pode levar à falência da indústria nacional, pois ela não se aplica aos balões estrangeiros.

Segundo documentos encaminhados ao Senado e à Secretaria de Aviação Civil, hoje operam no Brasil cerca de 200 balões (completos), com outros 600 envelopes disponíveis. A atividade conta com 140 pilotos, distribuídos por quatorze Estados.

Até o momento, essa taxa não foi recolhida, pois seu custo é proibitivo. Com isso, a categoria ficou impossibilitada de certificar novos produtos, o que prejudica o Brasil em inúmeras atividades esportivas, fato agravado por o balonismo nacional ser internacionalmente reconhecido por seus recordes e títulos nas mais diversas modalidades.

Sala das Sessões,

Senador **VICENTINHO ALVES**  
(SDD - TO)

## *LEGISLAÇÃO CITADA*

### **LEI Nº 11.182, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005**

Cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências.

---

---

### **ANEXO III**

---

---

CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV - AVIÃO COM PMD MENOR QUE 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR QUE 2.730 KG, DIRIGÍVEL E BALÃO R\$ 891.310,61

*(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)*

Publicado no **DSF**, de 27/2/2014.

---

Secretaria de Editoração e Publicações – Brasília-DF  
**OS: 10585/2014**